



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 75218/2023/MTP

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informações nº 1527/2023 - Deputado Federal Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR). Ofício 1ªSec/RI/E/nº 219, de 24 de julho de 2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.103976/2023-87.

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 219, de 24 de julho de 2023, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1527/2023, do Deputado Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR), que reque "informações ao Senhor Ministro da Previdência Social, acerca do número de crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam Benefício de Prestação Continuada e que recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020".

2. Em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, foram elaborados os seguintes documentos que acompanham este Ofício:

- a) Nota Técnica SEI nº 4049/2023/MTP (36253175), da Departamento do Regime Geral de Previdência Social.
- b) Despacho Numerado 2235/2023/SPREV-MTP (36582248) da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado**, em 22/08/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36686622** e
o código CRC **E2CA9A1C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5151 - e-mail gab.mtp@mte.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19955.103976/2023-87.

SEI nº 36686622



Nota Técnica SEI nº 4049/2023/MTP

Assunto: Requerimento de Informação nº 1527, de 2023. Número de crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam Benefício de Prestação Continuada e que recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020.

Processo 19955.103976/2023-87

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 219, de 24 de junho de 2023 (SEI nº 36186562), assinado pelo Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1527, de 2023 (SEI nº 36186707), do Deputado Diego Garcia, no qual são solicitadas informações relacionadas ao número de crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam Benefício de Prestação Continuada e que recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020.

"Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Previdência Social, acerca do número de crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam Benefício de Prestação Continuada e que recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020. Destacam-se as seguintes questões:

1 – Quantas crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam BPC nos termos do disposto na Lei nº 13.301, de 2016? E por quanto tempo esse benefício foi pago? Em caso de resposta positiva, poderia enviar os dados categorizados por data e estado da federação, desde o início da sua concessão.

2 - Quantas crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 2020? Em caso de resposta positiva, poderia enviar os dados categorizados por data e estado da federação, desde o início da sua concessão."

2. O autor do Requerimento em referência esclarece que a solicitação se fundamenta no interesse de entender melhor qual o contingente de crianças que se beneficiaram e se beneficiam das medidas instituídas pelas Leis nº 13.301, de 2016, e nº 13.985, de 2020, com vistas a reunir "*elementos suficientes para a adoção de providências adequadas para a salvaguarda dos direitos dessas crianças, que foram vitimadas por um gravíssimo problema de saúde ocorrido num cenário em que ficou clara a inabilidade do nosso sistema de combater arboviroses e seus respectivos vetores*".

3. É o que importa relatar.

ANÁLISE

4. Quanto às informações solicitadas no Requerimento de Informação em tela, referentes à quantidade de benefícios assistenciais concedidos a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus e seu respectivo tempo de manutenção, bem como, quantas recebem a pensão especial instituída pela Lei nº 13.985, de 2020, verificou-se que a solicitação se refere à dados de domínio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, atraindo, portanto, a competência da Autarquia Previdenciária para análise e manifestação.

5. Dessa forma, a demanda foi encaminhada ao INSS, que se pronunciou sobre os questionamentos formulados, por meio do Ofício SEI nº 1392/2023/GABPRE/PRES-INSS, de 14 de agosto de 2023 (SEI nº 36541810, no âmbito do Processo SEI nº 10128.110337/2023-46) nos termos a seguir:

- 1º Questionamento: Quantas crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam BPC nos termos do disposto na Lei nº 13.301, de 2016? E por quanto tempo esse benefício foi pago? Em caso de resposta positiva, poderia enviar os dados categorizados por data e estado da federação, desde o início da sua concessão.

Resposta: Da consulta aos sistemas institucionais deste Instituto constata-se que sete crianças receberam o benefício B-87/Amparo Social Pessoa Portadora Deficiência, na vigência da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016. Consta do Anexo I planilha com os dados solicitados, separados por Unidade da Federação, código internacional de doença- CID, data de nascimento, com datas de início e fim do benefício, situação do benefício e tipo de despacho.

- 2º Questionamento: Quantas crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 2020? Em caso de resposta positiva, poderia enviar os dados categorizados por data e estado da federação, desde o início da sua concessão.

Resposta: Nossos sistemas institucionais informam que 686 (seiscentas e oitenta e seis) crianças recebem ou receberam o B-60/Benefício Indenizatório a Cargo da União - Síndrome Congênita do ZicaVírus (Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020). Consta do Anexo II planilha contendo os dados solicitados, separados por Unidade da Federação, data de nascimento, com as datas de início e fim do benefício, situação do benefício, tratamento e duração do benefício em dias.

6. Na planilha inserida no documento SEI nº 36561156 consta a relação dos benefícios assistenciais concedidos com fundamento na Lei nº 13.301, de 2016, e na planilha inserida no documento SEI nº 36561391 consta a relação de benefícios indenizatórios concedidos com fundamento na Lei nº 13.985, de 2020, com o respectivo tempo de manutenção, em dias.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, tendo em vista as informações prestadas pelo INSS, e não havendo outras providências a serem adotadas por este Departamento, sugere-se a restituição do processo à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

RECOMENDAÇÃO

8. Recomenda-se, com a urgência que o caso requer, o encaminhamento do processo ao Gabinete desta Secretaria e, caso aprovada a presente manifestação, à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

SOLANGE STEIN

Coordenadora de Legislação

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

LUCYANA RIOS MONTEIRO BARBOSA SOUZA
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete desta Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Diretor(a)**, em 15/08/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 16/08/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Stein, Coordenador(a)**, em 16/08/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36253175** e o código CRC **A53BFDE1**.



DESPACHO Nº 2235/2023/SPREV-MTP

Processo nº 19955.103976/2023-87

Trata-se de demanda proveniente do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 219, de 24 de junho de 2023, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1527/2023, de autoria do Deputado Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR) que solicita informações ao Senhor Ministro da Previdência Social, acerca do número de crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus que receberam Benefício de Prestação Continuada e que recebem Pensão Especial, nos termos do disposto na Lei nº 13.985, de 7 de abril de 2020".

Em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, foram elaborados os seguintes documentos que acompanham este Despacho:

Nota Técnica SEI nº 4049/2023/MTP (SEI nº 36253175), Anexo (SEI nº 36561156) consta a relação dos benefícios assistenciais concedidos com fundamento na Lei nº 13.301, de 2016, e Anexo (SEI nº 36561391) relação de benefícios indenizatórios concedidos com fundamento na Lei nº 13.985, de 2020, com o respectivo tempo de manutenção, em dias, do Departamento do Regime Geral de Previdência Social, que transcreve as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Ofício SEI nº 1392/2023/GABPRE/PRES-INSSS (SEI nº 36541810), do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Em prosseguimento, encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, sugerindo posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro da Previdência Social, para providências necessárias ao envio de resposta à Câmara dos Deputados.

Brasília, 16 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

ADROALDO DA CUNHA PORTAL

Secretário de Regime Geral de Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo da Cunha Portal, Secretário(a)**, em 18/08/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36582248** e o código CRC **98E95296**.